

**EDITAL SECTI/CETT Nº 03/2026
PROGRAMA GOIÁS PELO MUNDO – INTERCÂMBIO**

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA O PROGRAMA DE INTERCÂMBIO LINGUÍSTICO E CULTURAL “GOIÁS PELO MUNDO – INGLATERRA (DISCENTES DAS EFGs MENORES DE 18 ANOS DE IDADE)”

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA FASE 1 (ANÁLISE DOCUMENTAL)

1. Interposição de recurso pela candidata **Sofia Gomes Lima** em relação ao não cumprimento do item 4.1.2 do edital SECTI nº 03/2026.

Recurso apresentado: “(...) solicito, respeitosamente, a reavaliação de minha inscrição (...)”

Julgamento: A Coordenação do processo seletivo avaliou o recurso interposto pela candidata em relação ao resultado preliminar da etapa 1 (análise documental) do processo seletivo 03/2026 e manteve o indeferimento de sua inscrição. Visto que, de acordo com o item 4 do edital, a candidata deverá atender a todos os requisitos mínimos dispostos no edital para a participação no processo seletivo. Sendo assim, pelo não atendimento ao constante no item 4.1.2 do edital, a interessada não atendeu aos requisitos mínimos para participação no processo seletivo.

Resultado: **INDEFERIDO**

2. Interposição de recurso pela candidata **Jordana Estefane Cabral** em relação ao não cumprimento do item 4.1.2 do edital SECTI nº 03/2026.

Recurso apresentado: “(...) requerendo a revisão da decisão (...)”

Julgamento: A Coordenação do processo seletivo avaliou o recurso interposto pela candidata em relação ao resultado preliminar da etapa 1 (análise documental) do processo seletivo 03/2026 e manteve o indeferimento de sua inscrição. Visto que, de acordo com o item 4 do edital, a candidata deverá atender a todos os requisitos mínimos dispostos no edital para a participação no processo seletivo. Sendo assim, pelo não atendimento ao constante no item 4.1.2 do edital, a interessada não atendeu aos requisitos mínimos para participação no processo seletivo.

Resultado: **INDEFERIDO**

3. Interposição de recurso pela candidata **Jamile de Jesus Araújo** em relação ao não cumprimento do item 4.1.7 do edital SECTI nº 03/2026.

Recurso apresentado: “(...) refazer as últimas provas do TOEFL (...)”

Julgamento: A Coordenação do processo seletivo avaliou o recurso interposto pela candidata em relação ao resultado preliminar da etapa 1 (análise documental) do processo seletivo 03/2026 e manteve o indeferimento de sua inscrição. Pois constatou-se, novamente, que a candidata não realizou a Trilha Formativa do TOEFL ITP Level 2. Visto que, de acordo com o item 4 do edital, a candidata deverá atender a todos os requisitos mínimos dispostos no edital para a participação no processo seletivo. Sendo assim, pelo não atendimento ao constante no item 4.1.7 do edital, a interessada não atendeu aos requisitos mínimos para participação no processo seletivo.

Resultado: **INDEFERIDO**

4. Interposição de recurso pelo candidato **Guilherme Nascimento Soares Barbosa** em relação ao não cumprimento do item 4.1.2 do edital SECTI nº 03/2026.

Recurso apresentado: “(...) requerendo a revisão da decisão (...)”

Julgamento: A Coordenação do processo seletivo avaliou o recurso interposto pelo candidato em relação ao resultado preliminar da etapa 1 (análise documental) do processo seletivo 03/2026 e manteve o indeferimento de sua inscrição. Visto que, de acordo com o item 4 do edital, o candidato deverá atender a todos os requisitos mínimos dispostos no edital para a participação no processo seletivo. Sendo assim, pelo não atendimento ao constante no item 4.1.2 do edital, o interessado não atendeu aos requisitos mínimos para participação no processo seletivo.

Resultado: **INDEFERIDO**

Goiânia, 20 de março de 2026.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE
GOIÁS (SECTI)**